



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 01 DE ABRIL DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

02 – ÓRGÃO – SECRETARIA GERAL

02.01 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETARIO

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220015 – MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINIST. TRIBUTARIO

041220015.2.076000 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.61.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – RP R\$ 22.000,00

4.4.90.61.03.0000 – TERRENOS – RP R\$ 0,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 22.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO

267820008.2.048000 – Construção e Recuperação e manutenção de pontes e bueiros

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -RP.....R\$ 22.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 22.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 01 de Abril de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei municipal
foi publicado no Atril da Prefeitura Municipal
no período de 01/04/08 a 01/05/08

Maria das Graças Souza
Auxiliar Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 01/04/08

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral